



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO GENERAL FELIPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS
(Sv Subs Mil 5ª RM/1934)**

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022
(Processo Administrativo nº 64154.005827/2022-52)

1 – OBJETO

- Processo dispensa de licitação para aquisição de material de consumo.

2 – FUNDAMENTO

– Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação:

– Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 A entrega do material será realizada, em até 10 (dez) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, por parte da empresa vencedora do certame.

3.3 O material será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pela equipe responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O material será recebido definitivamente no prazo de 12 (doze) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta aquisição.

3.5 A descrição, valor, e quantidade seguem relacionadas na tabela abaixo:

Nr	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Un d	Qn t	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Valor Médio
1	Troféu em acrílico preto com espessura de 6mm e altura proporcional a três engrenagens: a maior medindo 20 cm de diâmetro com impressão em cores e as outras medindo 18cm e 14cm de diâmetro, com base medindo 20x05cm e plaqueta de inox medindo 15x03cm com escritura a ser enviada pelo cliente.	Und	1	R\$ 185,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 218,33

Empresa 01: C.H. QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRISO EIRELI – CNPJ : 28.683.271/0001-08 - Rua Alcides Munhoz Neto, 206, Guatupê, São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.060-020 (**menor orçamento**).

Empresa 02: A. V. IMPRESSÕES E FOTOCÓPIAS LTDA. – CNPJ: 06.189.712/0001-09 – Não consta endereço.

Empresa 03: SUPERA ACRILICOS E PREMIAÇÕES – CNPJ: 12.640.239/0001-05 – Rua Cidade de Hiroshima, 37 – Joinville/SC – CEP: 89.212-520

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 Como se prevê no Capítulo XI do Manual de Campanha Treinamento Físico Militar (EB70-MC-10.375), as competições desportivas são importantes fatores de desenvolvimento da capacidade física e de atributos da área afetiva. Neste contexto, os materiais constantes no presente Estudo, por auxiliarem na promoção da prática desportiva no âmbito dos soldados do efetivo variável desta OM, possuem um importante papel na consecução dos Objetivos Individuais de Instrução previstos no Programa-Padrão da Instrução Individual Básica (EB70-PP.11.011), de modo que sua aquisição favorecerá a conquista da capacidade física necessária ao cumprimento de missões de combate e a consolidação de atributos atitudinais relacionados à formação do caráter militar, como a cooperação, o entusiasmo profissional e a autoconfiança.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA INTERNO
0100000000	33.90.30	FAOPPREININ

6 – DO VALOR:

6.1 O valor total estipulado para a aquisição é de R\$218,33 (duzentos e vinte reais), observando o menor orçamento da pesquisa de preços.

7 – REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO

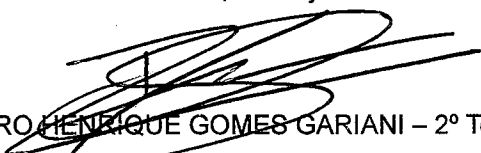
7.1 O fornecedor deverá estar com situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta realizada às certidões e anexas aos autos.



8 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.2 Para o fornecimento de bens a contratada deverá realizar a apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Quartel em Curitiba-PR, 22 de janeiro de 2022.



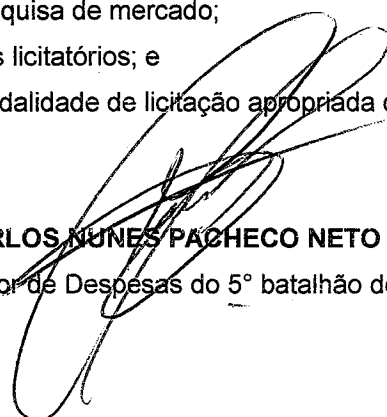
PEDRO HENRIQUE GOMES GARIANI – 2º Ten
Membro da Equipe de Planejamento

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Aprovo o termo de referência e pesquisa de mercado;
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios; e
3. Determino a SALC que adote a modalidade de licitação apropriada de acordo com a legislação.



CARLOS NUNES PACHECO NETO - TC
Ordenador de Despesas do 5º batalhão de Suprimento

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64154.005827/2022-52

2. Descrição da necessidade

O 5º Batalhão de Suprimento, Batalhão General Antônio Felipe Xavier de Barros, data do dia 24 de maio de 1934, através do Decreto nº 24.287, com a criação do Serviço de Subsistência Militar, unidade diretamente subordinada a 5ª Região Militar. Ao longo dos mais de 87 anos de vida, sua designação foi alterada em diversas oportunidades, sendo chamado de Serviço de Subsistência Militar para Estabelecimento de Subsistência da 5ª Região Militar.

Foram extintos o Depósito Regional de Subsistência/5 (DRS/5), o Depósito de Material de Intendência/5 (DRMI/5) e o Depósito de Material de Saúde/5 (DRS/5), passando a constituir-se juntos, nesta mesma sede de Curitiba-PR, o 5º Batalhão de Suprimento. Nesta transformação, o Batalhão assume os encargos referentes às atividades desenvolvidas pelos extintos Depósitos Regionais. Cabe salientar que suas instalações são da mesma data de sua criação, passando apenas por manutenções.

O 5º Batalhão de Suprimento situa-se no Centro de Curitiba, na Av Silva Jardim 110, esquina com a Av João Negrão. Ademais, o mesmo possui uma companhia de suprimento destacada na cidade de Palmeira - Paraná, distante a 87 Km de sua sede. No total, esta Unidade Militar possui como área útil com cerca de 17.000.000 (dezesete milhões) de metros quadrados que devem ser mantidas e mantidas, tornando-o maior batalhão operacional do Sul do País. Seus quadros são compostos por aproximadamente 390 militares. Ademais, é imperioso destacar que esta Organização Militar apoia com alimentação diversos militares de outras Unidades.

O 5º B Sup é uma Organização Militar do tipo Órgão Provedor (OP), cujo DNA reside na logística, na missão de adquirir, receber, inspecionar e analisar a bromatologia de alimentos, contabilizar, distribuir e controlar os mais variados itens de suprimento, tais como gêneros de alimentação, fardamento, materiais farmacológico, odontológico, veterinário e médico-hospitalar, além de suprir as necessidades de peças e conjuntos de armamento e munições.

Ressalta-se que este Órgão Provedor tem como incumbência realizar o apoio citado acima para 52 Unidades Militares e 19 Tiros de Guerra, que estão localizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, apoiando um efetivo de aproximadamente 20.000 pessoas, dentre militares e civis. Para cumprir essa missão, o mesmo dispõe de uma frota 50 viaturas, dentre as operacionais e administrativas, que rodam cerca de 200.000,00 (duzentos mil) Km anuais. Ainda assim possui 07 câmaras frias para armazenamento de gêneros alimentícios "frigo" e diversos depósitos para armazenagem de suprimentos supracitados; depósitos estes que carecem de manutenção constante tendo em vista assegurar a segurança de variada gama de itens e pelo fato do Batalhão ser o fiel depositário dos mesmos.

Dentre as diferentes responsabilidades atribuídas à 3ª Seção do 5º Batalhão de Suprimento, há o encargo de superintender a distribuição e o emprego dos meios auxiliares de instrução, visando a uniformização das condições de execução e de consecução dos padrões mínimos previstos nos Objetivos Individuais de Instrução. Entende-se por meio auxiliar de instrução todos os recursos utilizados pelo instrutor e pelos instruendos para a organização e condução do processo de ensino e aprendizagem, facilitando a comunicação, a compreensão e a retenção dos assuntos apreendidos.

A instrução, de acordo com o que consta no art. 181 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), é o objetivo principal da vida da Unidade. Nesta OM, a instrução aparece em três oportunidades distintas: na formação de reservistas, que engloba o período de instrução individual básica (IIB) e o período individual de qualificação (IIQ) de aproximadamente 180 soldados do efetivo variável; na capacitação técnica e tática do efetivo profissional (CTTEP), tanto em assuntos administrativos quanto operacionais, de cerca de 330 militares; nas instruções do Estágio de Área de Operação com Explosivos e Empacotamento, ministradas para oficiais e sargentos das organizações militares enquadradas no Comando Militar do Sul.

Anualmente, o 5º B Sup é responsável por executar instruções de caráter básico para, aproximadamente, 180 futuros reservistas. Estes, após o término da IIB, são distribuídos entre três Organizações Militares (OM) distintas: 5º

Batalhão de Suprimento, Hospital-Geral de Curitiba e 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército. Assim, ao disponibilizar instalações e meios auxiliares necessários às instruções da IIB, este batalhão soma à capacidade operacional da 5ª Região Militar.

Ademais, como se prevê no Capítulo XI do Manual de Campanha Treinamento Físico Militar (EB70-MC-10.375), as competições desportivas são importantes fatores de desenvolvimento da capacidade física e de atributos da área afetiva. Neste contexto, a aquisição de itens para premiação (como o troféu, objeto do presente Estudo), por auxiliarem na promoção da prática desportiva no âmbito dos soldados do efetivo variável desta OM, possuem um importante papel na consecução dos Objetivos Individuais de Instrução previstos no Programa-Padrão da Instrução Individual Básica (EB70-PP.11.011), de modo que sua aquisição favoreceria a conquista da capacidade física necessária ao cumprimento de missões de combate e a consolidação de atributos atitudinais relacionados à formação do caráter militar, como a cooperação, o entusiasmo profissional e a autoconfiança.

Tradicionalmente, no dia 30 de outubro, realiza-se nas Organizações Militares pertencentes ao Exército Brasileiro a comemoração ao Dia do Quadro de Material Bélico. Nesta ocasião, as Unidades subordinadas à 5ª Região Militar participam de atividades que visam cultivar a memória do Patrono do Material Bélico, o Tenente-General Carlos Antônio Nacion, bem como exaltar o papel relevante exercido pelo Quadro de Material Bélico no Contexto do Exército Brasileiro. Essas atividades procuram, ainda, estimular a prática desportiva no âmbito das Unidades de Apoio Logístico daquela Grande Unidade Administrativa.

Nesse contexto, conforme prevê a Ordem de Serviço nº 17-S3 do Parque Regional de Manutenção/5, de 16 de setembro de 2022, anexa ao presente estudo, as Unidades de Apoio Logístico da 5ª Região Militar, dentre as quais esta Organização Militar faz parte, terão a responsabilidade de organizar competições desportivas diversas, como: Corrida do Material Bélico; Futebol Society; Cabo de Guerra e; Corrida da Biela. Por isso, o 5º Batalhão de Suprimento deverá organizar e realizar a tradicional Competição de Cabo de Guerra, a ser disputada por quatro Unidades de Apoio Logístico da 5ª Região Militar, a saber: além desta Organização Militar, o Parque Regional de Manutenção/5, o 27º Batalhão Logístico e o 5º Batalhão Logístico.

Por fim, nota-se que a aquisição do objeto deste Estudo ora servirá como importante instrumento de promoção da prática desportiva no âmbito dos soldados do efetivo variável que cursam o período de Instrução Individual Básica, ocasionando na conquista dos benefícios citados anteriormente, ora será necessário à organização da Competição do Cabo de Guerra, evento tradicional e institucionado a ser realizado em comemoração ao Dia do Quadro de Material Bélico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção	Pedro Henrique Gomes Gariani - 2º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solução será realizada por meio de dispensa de licitação, satisfazendo os requisitos mínimos previstos na legislação vigente, atentando-se, principalmente, ao disposto:

- na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- na Lei nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos;
- na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. Levantamento de Mercado

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizou-se a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Dessa forma, foram consultados os Sistemas “Painel de Preço” e “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado. Porém, devido a especificidade da solução, a exatidão da pesquisa foi prejudicada, obtendo-se resultados que não correspondiam fielmente às necessidades desta Unidade, descritas detalhadamente no presente Estudo.

Diante da tentativa frustrada de utilização dos dados do Painel de Preços, este setor requisitante ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções, disparidade de preços ou preços inexequíveis, adotou a **consulta formal a fornecedores**, categorizada no **inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME**, de 07 de julho de 2021. Visando boas práticas, priorizou-se a consulta com fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e de fornecedores que já participaram de licitações com este órgão.

Para a cotação de preços, os fornecedores foram consultados formalmente por meio de correspondência eletrônica. Procurando atender à legislação vigente, foi conferido ao fornecedor um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser adquirido. Com a mesma intenção, discriminou-se na consulta formal os dados que deveriam constar na proposta, isto é: descrição do objeto, valor unitário e total; número do CPF ou CNPJ do proponente; endereços físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e; nome completo e identificação do responsável.

Ratifica-se que, devido à especificidade da solução, não foi possível o uso dos dados do “Sistema Painel de Preço /Banco de Preço”, tampouco a combinação de outros parâmetros previstos na Instrução Normativa supracitada. Como o item a ser adquirido deve ser produzido em acordo às necessidades desta Unidade, justifica-se que a pesquisa com fornecedores foi o parâmetro mais adequado à execução do presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

Dispensa de licitação para aquisição de material desportivo visando atender as necessidades da 3ª Seção do 5º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a presente contratação foi baseada na premiação do vencedor de uma competição desportiva a ser realizada no âmbito dos soldados do efetivo variável desta Organização Militar. Ademais, consultou-se o Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS) para verificar o histórico de aquisição do item nos últimos dois anos, onde se observou a entrada de uma única unidade do item em 2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 218,33

O valor estimado é de (R\$): 218,33.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que o presente instrumento se dedica à aquisição de um único item, não é possível que a solução seja parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade de contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está de acordo com o 3º e o 6º Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) do 5º Batalhão de Suprimento, a saber: valorizar a dimensão humana e manter atualizados e adestrados os quadros da OM, respectivamente.

12. Memória de Cálculo

A quantidade solicitada foi estimada considerando-se a premiação da equipe vencedora de uma competição desportiva a ser realizada no âmbito dos soldados do efetivo variável. Ainda, conforme é possível observar no Relatório de Consumo do Sistema de Controle Físico do Exército (SISCOFIS OM) anexo ao presente Estudo, o histórico de movimentação do item no ano anterior foi, também, de apenas uma unidade.

13. Justificativa de Dispensa

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Nesse sentido, é previsto no inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, consubstanciada aos valores descritos no Decreto nº 10.922/21, que a licitação é dispensável quando o valor do objeto for inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

Ademais, para fins de aferição do valor que atenda ao limite supracitado, deve-se observar ao somatório do que foi despendido no exercício financeiro corrente por esta Unidade Gestora e ao somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza. Nesse sentido, cabe declarar que no corrente exercício financeiro **não foram realizadas, ainda, despesas com materiais esportivos e educativos (subitem 14)**, de modo que não se vislumbra óbices à aquisição do objeto deste processo.

Além dos aspectos supracitados que encontram amparo na legislação em vigor, existem outras vantagens à Administração Pública no processamento desta solução pela modalidade escolhida. A aquisição por meio de dispensa de licitação, por exemplo, trará maior celeridade e economicidade na condução do processo, uma vez que dispensará a produção de editais, publicação de etapas processuais, análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Por fim, não obstante o exposto, é importante mencionar que a escolha pela Dispensa enquanto modalidade não foi imediata. De fato, pesquisou-se por Atas de Registro de Preço nas quais constavam itens similares ao objeto deste processo com a finalidade de adesão enquanto UG não participante (Carona). Esse empreendimento, porém, foi frustrado ao deparar-se com as divergências entre os objetos licitados em atas vigentes, como o item 143 do PE 01 /2022 da UGG 160170, e o objeto adequado à satisfação das necessidades desta Organização Militar, como se observa na documentação anexa a este Estudo.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promoção da prática desportiva no âmbito dos soldados do efetivo variável desta organização militar;

Por consequência, consecução dos Objetivos Individuais de Instrução (OII) previstos no Programa-Padrão da Instrução Individual Básica (EB70-PP.11.011) pelos soldados do efetivo variável matriculados nesse ciclo de instrução;

Conquista da capacidade física demandada ao cumprimento de missões de combate e à formação do futuro reservista; e

Consolidação de atributos atitudinais relacionados à formação do caráter militar, como a cooperação, o entusiasmo profissional e a autoconfiança.

15. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais consequentes da presente aquisição.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da solução, tais como: benefícios a serem obtidos com a presente aquisição, valores e quantitativos, estimativas de custo, necessidade da contratação e vantajosidade técnico-econômica.

Tendo em vista as informações disponibilizadas, a legislação vigente e o fato de que o objeto em tela não é tido como uma contratação considerada complexa do ponto de vista técnico, esta Organização Militar considera não haver óbice para a realização da aquisição processada por meio de Dispensa Eletrônica.

18. Responsáveis



PEDRO HENRIQUE GOMES GARIANI
Adjunto da 3ª Seção